

PORTARIA Nº. 348, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

“DISPÕE SOBRE: CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARA EXPANSÃO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE DE GURUPI-UNIRG”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233, de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO, que as ações para execução do Plano de Expansão da Universidade de Gurupi para outros municípios já estão em andamento.

CONSIDERANDO, a existência dos Processos nº 2021.183.079081 e 2021.02.078391 município de Pium, 2021.02.079257 e 2021.183.079082, município de Colinas e Processo nº 2021.02.079396 município de Araguatins, todos com cartas de intenção em receber um Campus Universitário.

CONSIDERANDO, a necessidade de instituir uma comissão para o desempenho das atividades de coordenação, planejamento e demais providencias necessárias com a finalidade de atingir metas estabelecidas pelo PDI 2019/2023 o qual visa ações eficazes para a concretização da Expansão Institucional nos mais variados municípios do Estado.

CONSIDERANDO, a alta complexidade das ações a serem realizadas para a efetivação do Plano de Expansão.

CONSIDERANDO, a Comunicação Interna nº 132/2021 oriunda da Reitoria desta IES a qual solicita a criação da Comissão em epígrafe.

RESOLVE:

Art. 1º – **INSTITUIR** a Comissão de Expansão Institucional da Universidade de Gurupi – UnirG, nos termos do Art. 41 da Lei 1.774/2008 e Portaria nº 822/2014 de 4 de setembro de 2014 com complexidade nível 2.

§1º – A Comissão será composta por 4 (quatro) membros permanentes.

§2º - Poderão ser convocados membros temporários para exercício, tão somente em período de efetiva necessidade.

§3º – A convocação temporária dos servidores de que se trata o parágrafo anterior será durante o período necessário para atendimento das demandas e a sua destituição será tão logo cessem as atividades.

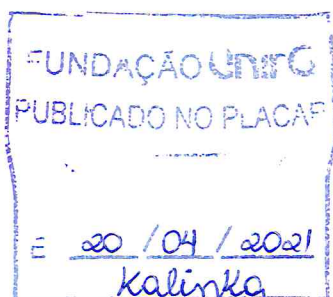


Art. 2º - **NOMEAR** os membros permanentes da Comissão de Expansão Institucional da Universidade de Gurupi - UnirG a qual será composta pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Thiago Henrique do Nascimento Costa Mat. 2196	Presidente
Caio Fabrício Alves Rosa Siqueira Mat. 1147	Membro Permanente
Michelle de Souza Mat. 4101	Membro Permanente
Valéria Rita Ferreira Lima Mat. 1996	Membro Permanente

Art. 3º - Os membros temporários serão remunerados apenas quando convocados e enquanto durarem as atividades, percebendo o valor equivalente a 50% ao valor percebido ao membro permanente da Comissão.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário; esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2021.



THIAGO PIÑEIRO MIRANDA

Presidente da Fundação UNIRG

Decreto nº 233/2021